

Publique-se
em 02.05.13
CM

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

ATO DO PRESIDENTE Nº 13 , de 2013

Institui Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto do novo Código Comercial.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Juristas destinada a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto destinado a substituir o Código Comercial, instituído pela Lei nº 556, de 1850, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes juristas:

- I – Ministro João Otávio Noronha, que a presidirá;
- II – Fábio Ulhoa Coelho, que atuará como Relator-Geral;
- III – Alfredo de Assis Gonçalves Neto;
- IV – Arnoldo Wald;
- V – Bruno Dantas Nascimento;
- VI – Cleantho de Moura Rizzo Neto;
- VII – Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho;
- VIII – Daniel Beltrão de Rossiter Correia;
- IX – Eduardo Montenegro Serur;
- X – Felipe Lückmann Fabro
- XI – Jairo Saddi
- XII – Marcelo Guedes Nunes
- XIII – Márcio Souza Guimarães

XIV – Newton de Lucca;
XV – Osmar Brina Corrêa-Lima;
XVI – Paulo de Moraes Penalva Santos;
XVII – Ricardo Lupion Garcia;
XVIII – Tiago Asfor Rocha Lima;
XIX – Unie Caminha.

Art. 3º A participação na referida Comissão não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante prestado ao Senado Federal.

Art. 4º As despesas necessárias ao funcionamento da Comissão constarão da mesma rubrica orçamentária destinada às comissões temporárias especiais, e se destinarão a gastos com transporte, hospedagem, organização de eventos, publicações e demais ações imprescindíveis a seu funcionamento e objetivos.

Parágrafo único. Os membros da Comissão e os convidados para participar de suas audiências farão jus ao recebimento de diárias, quando for o caso, em valor equivalente à de Diretor de Secretaria (FC-4).

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de maio de 2013.


RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal